

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE Nº 001/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidarieidade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.992.216/0001-31 com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, Goiânia - Goiás, neste ato representada por João Paulo Brzezinski da Cunha, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB-GO sob o nº 17.208, inscrita no CPF sob o nº 587.023.851-04, residente na Alameda das Camélias, Qd. 9-A, Lt. 30, Jardins Vienna, Aparecida de Goiânia- GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

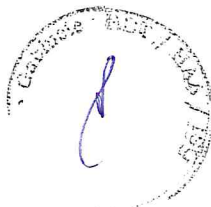
Considerando que as partes firmaram em 11/01/2016 contrato de prestação serviço nº 001/2016, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0278/2015;

Considerando o reivindicado na CI nº 03/2016, conforme Processo Administrativo nº 0126/2016;

Consideração a necessidade da prorrogação do contrato;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;



**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 001/2016 e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

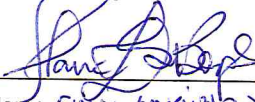
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2016.


  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Por: Terêncio Sant'ana Costa


  
**BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
CNPJ: 04.992.216/0001-31  
Por: João Paulo Brzezinski da Cunha

Testemunhas:

  
Nome: Flávia Marinho das Neves  
RG: 11.503.230 SSP/NG  
CPF: 055.169.616-88

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

  
Nome: Renata Juanae R. Travan  
RG: 4887908 DGPC/GO  
CPF: 025.388.931-60

  
Nome: Ellen Klemila V. de Sousa  
RG: 4301205-55PIGO  
CPF: 962817663-72